



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

EDITAL Nº 018-2009

**ABRE INSCRIÇÃO PARA CONTRATO
EMERGENCIAL DE (13) ATENDENTES DE CRECHE.**

Ademir Antônio Presotto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, com amparo legal na Lei Municipal nº 2248/2006, faz saber que, no período de 18 de março a 24 de março de 2009, no horário de expediente da Prefeitura, estão abertas as inscrições de 13 (treze) vagas para o cargo de ATENDENTE DE CRECHE, em caráter emergencial, conforme dispõe a Lei Municipal nº 2542, de 10 de março de 2009.

I - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- a) Descrição Sintética: Realizar tarefas de assistência, higiene e alimentação de crianças.
- b) Descrição Analítica: Exercer atividades de recepção, acomodação e zeloso cuidado com as crianças, responsabilizando-se pela sua orientação e acompanhamento; cuidar da higiene; alimentação. Realizar recreação, atividades lúdicas e de formação; realizar passeios e atividades afins pertinentes.

II – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

As pessoas físicas interessadas na contratação deverão apresentar os seguintes documentos, no original ou por cópia autenticada em tabelionato ou por servidor encarregado:

- a) Documento de Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- e) Comprovante de quitação militar (masculino);
- f) Alvará de folha corrida;
- g) Comprovante de escolaridade;
- h) Comprovante do recolhimento da Taxa de Inscrição com direito à Cópia do Edital, no valor de R\$ 30,00.

III - VENCIMENTOS:

Pela prestação de serviços de ATENDENTE DE CRECHE, o Município pagará ao contratado o vencimento correspondente ao Padrão 03, ou seja, R\$ 538,06, relativo ao Quadro Geral de Servidores do Município, com as vantagens previstas em Lei, devendo cumprir carga horária semanal de 30 horas.

IV – REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade mínima: 18 anos completos;
- b) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto.

V - CRITÉRIOS PARA DESEMPATE, PELA ORDEM:

Em caso de empate, a classificação será obtida em análise aos seguintes itens:

- a) Comprovar maior grau de escolaridade;
- b) Se persistir o empate, será realizado sorteio na presença dos interessados.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

VI - DOS RESULTADOS:

A Secretaria Municipal de Administração publicará o resultado da seleção, às 15 horas do dia 27 de março de 2009.

VII - POSSE:

Para ser empossado, o candidato vencedor do pleito deverá apresentar todos os documentos inerentes ao contrato desta natureza.

VIII - DO PRAZO DO CONTRATO:

O Contrato é temporário e tem validade de 06 (seis) meses, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado por igual período.

IX - DA FORMALIZAÇÃO:

O contrato de trabalho temporário será formalizado mediante termo próprio, em conformidade com o presente edital, nos termos do art. 192 e seguintes do Regime Jurídico vigente.

X - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

A divulgação da seleção será feita através do Quadro de Avisos da Prefeitura e pelo site www.serafinacorrea.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 17 de março de 2009.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 17/03/2009

Secretária de Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 17.03 a 01.04.2009.
Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 17.03.2009.